



PROJETO DE LEI Nº 061/2022

ALTERA A LEI QUE REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉIA WAGNER, Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.456/2012, que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS

ENCARREGADO DE TRANSPORTE					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,75
01 - 1,00 - 00 anos	6.190,00	6.809,00	8.047,00	9.285,00	10.832,50
02 - 1,02 - 01 anos	6.313,80	6.945,18	8.207,94	9.470,70	11.049,15
03 - 1,04 - 02 anos	6.437,60	7.081,36	8.368,88	9.656,40	11.265,80
04 - 1,06 - 03 anos	6.561,40	7.217,54	8.529,82	9.842,10	11.482,45
05 - 1,08 - 04 anos	6.685,20	7.353,72	8.690,76	10.027,80	11.699,10
06 - 1,10 - 05 anos	6.809,00	7.489,90	8.851,70	10.213,50	11.915,75
07 - 1,12 - 06 anos	6.932,80	7.626,08	9.012,64	10.399,20	12.132,40
08 - 1,14 - 07 anos	7.056,60	7.762,26	9.173,58	10.584,90	12.349,05
09 - 1,16 - 08 anos	7.180,40	7.898,44	9.334,52	10.770,60	12.565,70
10 - 1,18 - 09 anos	7.304,20	8.034,62	9.495,46	10.956,30	12.782,35
11 - 1,20 - 10 anos	7.428,00	8.170,80	9.656,40	11.142,00	12.999,00
12 - 1,22 - 11 anos	7.551,80	8.306,98	9.817,34	11.327,70	13.215,65
13 - 1,24 - 12 anos	7.675,60	8.443,16	9.978,28	11.513,40	13.432,30
14 - 1,26 - 13 anos	7.799,40	8.579,34	10.139,22	11.699,10	13.648,95
15 - 1,28 - 14 anos	7.923,20	8.715,52	10.300,16	11.884,80	13.865,60
16 - 1,30 - 15 anos	8.047,00	8.851,70	10.461,10	12.070,50	14.082,25
17 - 1,32 - 16 anos	8.170,80	8.987,88	10.622,04	12.256,20	14.298,90
18 - 1,34 - 17 anos	8.294,60	9.124,06	10.782,98	12.441,90	14.515,55
19 - 1,36 - 18 anos	8.418,40	9.260,24	10.943,92	12.627,60	14.732,20
20 - 1,38 - 19 anos	8.542,20	9.396,42	11.104,86	12.813,30	14.948,85
21 - 1,40 - 20 anos	8.666,00	9.532,60	11.265,80	12.999,00	15.165,50
22 - 1,42 - 21 anos	8.789,80	9.668,78	11.426,74	13.184,70	15.382,15
23 - 1,44 - 22 anos	8.913,60	9.804,96	11.587,68	13.370,40	15.598,80
24 - 1,46 - 23 anos	9.037,40	9.941,14	11.748,62	13.556,10	15.815,45



25 - 1,48 - 24 anos	9.161,20	10.077,32	11.909,56	13.741,80	16.032,10
26 - 1,50 - 25 anos	9.285,00	10.213,50	12.070,50	13.927,50	16.248,75
27 - 1,52 - 26 anos	9.408,80	10.349,68	12.231,44	14.113,20	16.465,40
28 - 1,54 - 27 anos	9.532,60	10.485,86	12.392,38	14.298,90	16.682,05
29 - 1,56 - 28 anos	9.656,40	10.622,04	12.553,32	14.484,60	16.898,70
30 - 1,58 - 29 anos	9.780,20	10.758,22	12.714,26	14.670,30	17.115,35
31 - 1,60 - 30 anos	9.904,00	10.894,40	12.875,20	14.856,00	17.332,00
32 - 1,62 - 31 anos	10.027,80	11.030,58	13.036,14	15.041,70	17.548,65
33 - 1,64 - 32 anos	10.151,60	11.166,76	13.197,08	15.227,40	17.765,30
34 - 1,66 - 33 anos	10.275,40	11.302,94	13.358,02	15.413,10	17.981,95
35 - 1,70 - 34 anos	10.523,00	11.575,30	13.679,90	15.784,50	18.415,25

.....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 21 de Dezembro de 2022.

ANDRÉIA
WAGNER
63265672115

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal